

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000273

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

SANDRA DE LOURDES DE MORAES

Beneficiários

Residência

Rua MILAO, 617, PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA, LONDRINA, PR, - CEP: 86041-180

Data de nascimento
04/03/1966Local do nascimento
VICENTE DUTRA - RSPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Divorciado

FILIAÇÃO

Pai
JOSE BORGES DE MORAESMãe
MARIA ERACI DE MORAESCédula de Identidade
5.149.028-2Data de emissão
01/09/2016Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
0548 8104 0680Zona
191Seção
0101

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
3471134Série
0040Data de expedição da CTPS
25/04/2013UF CTPS
PRCPF
032.698.289-26

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
Não InformadaSexo
FemininoGrau de instrução
Ensino Fundamental 5º CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular
43-98477 8330Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.
514320Data de Admissão
22/02/2021Salário
R\$

945,45

Por
MêsHorário de Trabalho
Art. 62 - Inc. I CLTHorário de Intervalo
Art. 62 - Inc. I CLT

FGTS

Opção em
22/02/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
25/04/2013Sob nº
209.15214.39-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Sandra de L. de Moraes.
SANDRA DE LOURDES DE MORAES

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) SANDRA DE LOURDES DE MORAES, domiciliado na Rua MILAO, 617, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 3471134 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:15, Saída para Intervalo: 09:45, Entrada Intervalo: 10:00 e Final do Expediente: 13:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 945,45 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 22/02/2021 e término em: 07/04/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

Sandra de S. de Moraes

SANDRA DE LOURDES DE MORAES

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 07/04/2021, fica prorrogado até 22/05/2021.

Sandra de _____ de _____

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Augusto
EMPREGADORA

Sandra de S. de Moraes
SANDRA DE LOURDES DE MORAES

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
Nome: SANDRA DE LOURDES DE MORAES	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none">▪ Protetor Auricular (quando necessário).▪ Bota de segurança▪ Bota de PVC▪ Luvas (conforme a necessidade)▪ Uniforme Completo▪ Óculos de segurança (quando necessário)▪ Mascaras descartável (quando necessário)▪ Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;- Respeitar sinalização de segurança;- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;- Proceder à frequente higienização das mãos;- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;- Trabalhe com os EPI's recomendados;- Participar dos exames periódicos quando convocado;- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;- Não improvise EPI's e EPC's;	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).	

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
22/02/2021	Landra de S. de Moraes	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI - Equipamento de Proteção Individual

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: SANDRA DE LOURDES DE MORAES	2 - EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		
3 - FUNÇÃO: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20	4 - DATA DE ADMISSÃO: 22/02/2021	5 - DATA DE DEMISSÃO:	

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
22/02/21	2	Meias P		X				x Sandra		
22/02/21	2	calças elanca P		X				x Sandra		
22/02/21	1	Sapato seg. couro 34	23103	X				x Sandra		
22/02/21	2	luva nitrilica P	16313	X				x Sandra		
07/03/21	2	LUVAS Nitrilicas	16313		X			x Sandra		
08/04/21	2	LUVAS Nitrilicas	16313		X			x Sandra		
02/05/21	2	LUVAS Nitrilicas	16313		X			x Sandra		
17/05/21	2	LUVAS Nitrilicas	16313		X			x Sandra		
07/07/21	3	luva nitrilicas	16313		X			x Sandra		
07/07/21	2	MASCARA PFF	38954		X			x Sandra		
02/08/21	03	LUVAS nitrilicas	16313		X			x Sandra		
02/08/21	02	mascara PFF	38954		X			x Sandra		
01/09/21	02	LUVAS nitrilica	16313		X			x Sandra		
01/09/21	02	mascara PFF	38954		X			x Sandra		
05/10/21	02	LUVAS nitrilicas	16313		X			x Sandra		
03/10/21	02	mascara PFF	38954		X			x Sandra		
02/11/21	01	LUVAS nitrilica	16313		X			x Sandra		
02/11/21	02	mascara PFF	38954		X			x Sandra		
05/12/21	02	LUVAS	16313		X			x Sandra		
05/12/21	02	MASCARA	38954		X			x Sandra		
07/01/22	02	LUVAS			X			x Sandra		
10/02/22	02	LUVAS			X			x Sandra		
09/03/22	02	LUVAS			X			x Sandra		
14/03/22	01	SAPATO 34			X			x Sandra		
17/04/22	01	LUVA			X			x Sandra		
16/05/22	02	luvas latex			X			x Sandra		
09/06/22	01	LUVA			X			x Sandra		
15/06/22	02	luvas latex			X			x Sandra		
05/07/22	01	LUVA			X			x Sandra		
10/08/22	02	LUVAS			X			x Sandra		
10/08/22	06	Bota seg. 34			X			x Sandra		
02/09/22	01	LUVA			X			x Sandra		
27/09/22	02	calças			X			x Sandra		
27/09/22	02	Camisetas			X			x Sandra		
09/11/22	01	luva latex			X			x Sandra		

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: SANDRA DE LOURDES DE MORAES Código: 273
Número CTPS: 3471134 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2021

Sandra de B. de Moraes
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: SANDRA DE LOURDES DE MORAES Código: 273
Número CTPS: 3471134 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2021

Sandra de B. de Moraes
Empregado

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS e o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

A conjuntura de mudanças confere, neste documento, e, em seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever proteger a Cidadania, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como Trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONTATO GONALDO CONVENCIONADOS EDC
FAL FUNDO DE AMARGO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF Nº:

3471134 0040 PR

Dandara da S. Jossina





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

SANDRA DE LOURDES FERREIRA

FILIAÇÃO.....: JOSE BORGES DE MORAES
 MARIA ERACI DE MORAES
 NASCIMENTO....: 04/03/1966 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL...: CASADO
 NATURALIDADE: VICENTE DUTRA - RS
 DOCUMENTO.....: C.C. 14330 LV B B-038 FLS 215 - 16/04/1992 - CARTORIO
 DE REGISTRO CIVIL - LONDRINA - PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 032.698.289-26 CNH.....:
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE LONDRINA/PR - 25/04/2013

Neivo Antônio Boradin
 Neivo Antônio Boradin
 Superintendente Regional de Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

CIAl

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____ PARA _____
 DATA NASC. DE _____ PARA _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA DO EMPREGADOR(S) _____

NOME SANDRA DE LOURDES DE MORAES
 Doc. C.C. 080644 G15 1992 2 00038215 004380
 Curitiba, 04/03/1966
 Lourdinda Demante Borges
 GRTE Londrina/PR - SRT E/PR
 ELETROSUL 05030181



DATA DE EMISSÃO _____
 LOCAL DE EMISSÃO _____
 NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA DO EMPREGADOR(S) _____

03

1 - CANCELADO 2 - CANCELADO 3 - CANCELADO 4 - CANCELADO 5 - CANCELADO 6 - CANCELADO 7 - CANCELADO 8 - CANCELADO 9 - CANCELADO 0 - CANCELADO



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 273D



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
SANDRA DE LOURDES DE MORAES		04/03/1966 / VICENTE DUTRA/RS			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
032.698.289-26	5.149.028-2	SSP/PR / 01/09/2016			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: MARIA ERACI DE MORAES					
Nome do Pai: JOSE BORGES DE MORAES					
Título Eleitor: 0548 8104 0680 / Zona: 191 / Seção: 0101					
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade			
		/ 00/00/0000			
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
3471134 / 25/04/2013		0040/PR		209.15214.39-8	
Logradouro (Rua / Avenida)		Complemento			
RUA MILAO, 617		MD02			
Bairro		CEP			
PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA		86041-180			
Cidade					UF
LONDRINA					PR
E-mail: sandramoraes905@gmail.com					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
34	34/36	P	ITAU	4019	/ 32181-1
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
		43 98477 8330			
Estado Civil			Grau de Instrução		
DIVORCIADO			FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		VANGUARD HOME		R\$ 945,45	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
22/02/2021	R\$ 450,00	SIM	NAO	NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A QUINTA Entrada: 07:15 Horas / Saída: 13:30 Horas / Intervalo: 00:15 Horas SEXTA Entrada: 07:15 Horas / Saída: 15:30 Horas					32 Horas
GAISOFT		IMPRESSÃO: VIVIANE			

Londrina, 22/02/21

Sandra de L. de Moraes

Assinatura do Funcionário

Local e Data

SANDRA DE LOURDES DE MORAES - RG: 5.149.028-2

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 22/02/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com término em 07/04/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURTIBA, 22 de Fevereiro de 2021.

DGA

CNPJ: 20.595.423/0003-05
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).